



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2942

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Maio de 2022

### RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE HABILITAÇÃO TÉCNICA REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUXILIAR E ORIENTAR NA EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022**, que após a análise e verificação dos documentos apresentados nos envelopes de habilitação técnica, decidiu do seguinte modo:

EMPRESA	SITUAÇÃO- TÉCNICA	TOTAL PONTOS
LIMA & SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME	HABILITADA	100
GUILHERME ZANOTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	HABILITADA	44

Assim, tendo em vista não estarem todos os representantes legais presente na sessão de habilitação a Comissão Permanente de Licitação decide publicar o resultado da sessão.

Lidianópolis, 10 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Luzia Iraceli Graneiro Campos  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Elizandra Cristina Coelho de Melo  
Membro

\_\_\_\_\_  
José do Carmo Neto  
Membro

\_\_\_\_\_  
Gabriel Ribeiro Silva  
Membro

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2022 CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2022 EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSHECK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR.

**CONTRATADA:** REGINA APARECIDA LEOPOLDINA OLIVEIRA – RG Nº 10.647.933-0 SSP/PR

**OBJETO:** Para prestar serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, executando trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas e demais atribuições inerentes ao cargo junto a municipalidade.

**SALARIO INICIAL:** R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais).

**PERÍODO:** início em 09/05/2022 e término em 09/07/2022

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2942**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Maio de 2022**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2022**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 02/2022**

### EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR.

**CONTRATADA:** ILDA ELEN BERNARDELLI – RG Nº 13.795.493-1-SSP/PR

**OBJETO:** Para prestar serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, executando trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas e demais atribuições inerentes ao cargo junto a municipalidade.

**SALARIO INICIAL:** R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais).

**PERÍODO:** início em 10/05/2022 e término em 10/07/2022

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2022**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 03/2022**

### EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR.

**CONTRATADA:** MARIA NEUZA DE BARROS MENEGHELLO – RG Nº 10.647.823-6-SSP/PR

**OBJETO:** Para prestar serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, executando trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas e demais atribuições inerentes ao cargo junto a municipalidade.

**SALARIO INICIAL:** R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais).

**PERÍODO:** início em 10/05/2022 e término em 10/07/2022

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2942

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Maio de 2022

LEI N º 1.203/2022

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, SR. ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

### LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2022.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 119.345,96 (cento e dezenove mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>05.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.001.10.301.0012.2026</b>	<b>SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – ATENÇÃO BÁSICA</b>	
4.4.90.52.00.00 – 1518	Equipamentos e Material Permanente	42.524,25
3.3.90.30.00.00 – 499	Material de Consumo	218,99
	<b>TOTAL:</b>	<b>42.743,24</b>
<b>05.001.10.301.0012.2120</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>	
3.3.90.30.00.00 – 498	Material de Consumo	11.771,92
3.3.90.39.00.00 – 498	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00.00 – 1518	Equipamentos e Material Permanente	9.850,75
4.4.90.52.00.00 – 498	Equipamentos e Material Permanente	1.628,53
4.4.90.52.00.00 – 518	Equipamentos e Material Permanente	27.277,57
	<b>TOTAL:</b>	<b>60.528,77</b>
<b>05.001.10.302.0014.2124</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ANÁLISES CLÍNICAS</b>	
3.3.90.39.00.00 – 496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	394,15
	<b>TOTAL:</b>	<b>394,15</b>
<b>05.001.10.305.0016.2069</b>	<b>AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA EM SAUDE</b>	
4.4.90.52.00.00 – 497	Equipamentos e Material Permanente	12.139,80



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2942

Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Maio de 2022

	<b>TOTAL:</b>	<b>12.139,80</b>
<b>05.001.10.301.0012.2089</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB</b>	
4.4.90.52.00.00 – 518	Equipamentos e Material Permanente	3.540,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>3.540,00</b>
<b>TOTAL GERAL .....</b>		<b>119.345,96</b>

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

### I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1518	PR - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)	48.155,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar	374,15
499	Gestão do SUS	183,99
497	Vigilância em Saúde	11.419,80
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	28.817,57
498	Assistência Farmacêutica	21.900,45
	<b>TOTAL:</b>	<b>110.850,96</b>

### II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (TENDENCIA):

2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.- 1518	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - PR - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.- 496	Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar	20,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.- 499	Remuneração de Depósitos Bancários - Gestão do SUS	35,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.- 497	Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	720,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.-1518	Remuneração de Depósitos Bancários - PR - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)	220,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00. - 518	Remuneração de Depósitos Bancários - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00. - 498	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Farmacêutica	1.500,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>8.495,00</b>
<b>TOTAL GERAL .....</b>		<b>119.345,96</b>



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2942**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Maio de 2022**

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/05/2022)

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito municipal

PORTARIA N.º 4.078 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

Regularizar a concessão de férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **ALESSANDRO TEODORO DE OLIVEIRA**, portador da matrícula 200731, lotado no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA de AMBULÂNCIA** a serem gozadas a partir do dia 23/03/2022 à 21/04/2022, referente ao período aquisitivo de 10/04/2021 a 09/04/2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**

PORTARIA N.º 4.079, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora pública do municipal, Sr.<sup>a</sup>. **MARIA ANTONIA ALVES DIAS**, matrícula **400381**, lotada no cargo de “**AGENTE DE SAUDE**”, licença-prêmio por assiduidade, por 3 (três) meses a serem gozadas a partir do dia 09/05/2022 a 06/08/2022, referente ao período aquisitivo de 24/06/2014 a 23/06/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**